



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	3
Secretaria Municipal de Educação	5
Secretaria Municipal de Saúde	5

tação do servidor, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1781, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical ao servidor público municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão nos Autos da Ação Judicial nº 0005272-32.2020.8.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, do servidor **JOSINO DE CASTRO CARNEIRO**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0345/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2024110710001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
6704	JOSINO DE CASTRO CARNEIRO	Agente de Limpeza	Letra – L	Nível – III

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lo-

DECRETO Nº. 1.782, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024100311001 - 2024012917;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 954/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do(a) servidora pública **DEVANIA CRISTINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 11/09/2024**, conforme atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.783, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão para Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores, a qual será composta por 1 (um) membro titular e respectivo suplente representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;**
- II. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**
- III. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;**
- IV. **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (CREA-TO);**
- V. **Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Tocantins (CRECI-TO).**

§ 1º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá publicar Portaria com a especificação dos membros da Comissão.

§ 2º. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 3º. A Comissão poderá convidar outras órgãos e entidades para auxiliar na condução dos trabalhos.

Art. 2º. Os membros da Comissão deverão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.784, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
RAYNARA DIAS MARQUES	Assessor Especial Superior II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.785, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal, **na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DANIELLA PRUDENTE VITORINO	Assessor Especial Superior II	DAS-10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Gabinete da Prefeita

IPASGU

PORTARIA Nº. 108/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA	25.000.241/0001-61	R\$ 140.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2024**.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 151/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Homologa o resultado do Festival de Canção de Gurupi 2024 – FESC e dá outras providências".

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Julgadora, nomeada pela **Portaria Nº 131/2024**, publicada no **Diário Oficial nº 1119** no dia 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **homologa o resultado do festival FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI) 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Classifica os finalistas para o festival FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI).

Nº	PROPONENTE	OBRA	NOTA
01	Elda Costa	Filha do cerrado	85
02	Keila Lipe e Lucimar	Olho d'água	83,5
03	Dorivã	Tutawa	82,5
04	Clara Gracia	Terra ferida	79,5
05	Mayara Peres	Atípica	78
06	Clauber Martins	Coralinas, clementinas e patativas	77
07	Luth Peixoto	Retratos de gente	75,5
08	Thimeraçui	Eu sou o Tocantins	74,5
09	Ismar Ferraz	É preciso	74
10	Geraldo Di Oliveira	Mãe cigana	74
11	Victor Collins	Diamante puro	72,5
12	Darwison	Fogo que apaga o rio	72

Art. 2º. Divulga o resultado final dos finalistas do festival FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI).

Nº	PROPONENTE	OBRA	NOTA
----	------------	------	------

01	Keila Lipe e Lucimar	Olho d'água	87,5
02	Elda Costa	Filha do cerrado	84,5
03	Dorivã	Tutawa	84
04	Mayara Peres	Atípica	84
05	Luth Peixoto	Retratos de gente	81
06	Clauber Martins	Coralinas, clementinas e patatas	79
07	Clara Gracia	Terra ferida	78
08	Victor Collins	Diamante puro	78
09	Thimeraçui	Eu sou o Tocantins	77
10	Geraldo Di Oliveira	Mãe cigana	76
11	Ismar Ferraz	É preciso	76
12	Darwison	Fogo que apaga o rio	74
Critério de desempate: Art. 26º. § 2º do EDITAL Nº 04/2024 - FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI).			

Art. 3º. Homologar o resultado final do festival FESC (FESTIVAL DA CANÇÃO DE GURUPI).

1º LUGAR: Keila Lipe e Lucimar – OBRA: Olho d'água

2º LUGAR: Elda Costa – OBRA: Filha do cerrado

3º LUGAR: Dorivã – OBRA: Tutawa

4º LUGAR: Mayara Peres – OBRA: Atípica

5º LUGAR: Luth Peixoto – OBRA: Retratos de gente

MÚSICA POPULAR: Mayara Peres – OBRA: Atípica

MELHOR INTERPRETAÇÃO: Victor Collins – OBRA:

Diamante puro

MELHOR OBRA COM O TEMA TOCANTINS: Dorivã –

OBRA: Tutawa

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Liliane Pagliarini

Secretária de Cultura e Turismo

Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 152/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Homologa o resultado do festival Louve Gurupi 2024 – Festival de Louvor de Gurupi e dá outras providências".

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Julgadora, nomeada pela **Portaria Nº 131/2024**, pu-

blicada no **Diário Oficial nº 1119** no dia 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **a homologação do resultado do Louve Gurupi 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Classificar o resultado final do festival Louve Gurupi 2024 (Festival de Louvor de Gurupi).

Nº	PROPONENTE	OBRA	NOTA
01	Filesmon Noletto	Sangue do perdão	83,2
02	Elda Costa	Marca da promessa	77,6
03	Nilma Vasconcelos	Volte	73,4
04	Júnior Campos	Superficial	73,1
05	Victor Collins	Fenda da rocha	70,4
06	Sara Gabrielly	João I	70,1
07	Moisés Ribeiro	Sonda-me	68,5
08	Thalles Mesquita	Não vivo eu, Ele vive em mim	65
09	Wellington e Ana Sara	Eu sou d'Ele	60,5
10	Melyssa Ramos	Filho	60
11	Anna Karolina	Aos seus pés	59,8
12	Eduarda Gomes	Por onde você for	58,3

Art. 2º. Homologar o resultado final do festival Louve Gurupi 2024 (Festival de Louvor de Gurupi).

1º LUGAR: Filesmon Noletto – OBRA: Sangue do perdão

2º LUGAR: Elda Costa – OBRA: Marca da promessa

3º LUGAR: Nilma Vasconcelos – OBRA: Volte

MÚSICA POPULAR: Júnior Campos – OBRA: Superficial

MELHOR INTERPRETAÇÃO: Filesmon Noletto – OBRA:

Sangue do perdão

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Liliane Pagliarini

Secretária de Cultura e Turismo

Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 156/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo ao serviço de fornecimento de Carimbos, relativo à contratação direta PROTOCOLO Nº 2024102314001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **PHILADELFIO ALVES RODRIGUES JUNIOR** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento da para conferir produtos, serviço e atestar documentos relativos à **Aquisição de Carimbos**, com Contratação Direta Protocolo nº 2024102314001 da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 18 de novembro de 2024.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

PORTARIA Nº. 157/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Processo Licitatório nº 2024073114001”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **AURIAM RIBEIRO NUNES** para conferir, serviço e atestar documentos, relativo à Processo Licitatório nº 2024073114001, de aquisição de **Gêneros Alimentícios**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 18 de novembro de 2024.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.001711, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD - REPUBLICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELA SECRETARIA.**

Vigência do contrato: 12/11/2024 a 11/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE